E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.566 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64, o remanejamento no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2095 – Manutenção Saúde do Trabalhador – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.006	
ELEMENTO	(346) 3.3.50.43 - Subvenção Social	15.000,00
ELEMENTO	(348) 3.3.90.30 - Materiais de Consumo	3.000,00
ELEMENTO	(351) 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		**43.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2095 – Manutenção Saúde do Trabalhador – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.006	
ELEMENTO	(349) 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	3.000,00
ELEMENTO	(350) 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	7.000,00
ELEMENTO	(352) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	33.000,00
TOTAL		**43.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.564/2015 de autoria do Executivo Municipal